



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

Em 27 / 09 / 05

Assessoria de Planário

INDICAÇÃO Nº IND 3884/2005

(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES

Em, 28 / 09 / 05.

Priscila Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Sugere a Senhora Secretária de Estado da Educação do Distrito Federal a implantação de escolas de Ensino Fundamental e Médio no Condomínio Engenho das Lajes - Região Administrativa do Gama – RA II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere a Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a implantação de escolas de Ensino Fundamental e Médio no Condomínio Engenho das Lajes – Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A população desse Condomínio do Gama tem crescido muito, e de forma mais intensa nos últimos anos. Porém a infra-estrutura para esse local não vem acompanhando tal crescimento populacional, principalmente na área educacional.

A comunidade do Condomínio Engenho das Lajes necessita urgentemente de escolas que ofereçam 6ª, 7ª e 8ª séries (ensino fundamental), além do Ensino Médio. A maioria dos adolescentes são obrigados a buscar em outras áreas do Gama esse direito constitucional.

A situação se agrava quando a Escola fica muito distante da residência do estudante, obrigando-o a pagar passagem de ônibus. As famílias de baixa renda daquela área muita das vezes abrem mão da própria alimentação para dar aos seus filhos a chance de concluírem o ensino fundamental e médio.

Esperando que sejam tomadas as providências necessárias, devido à urgência desse empreendimento para melhor comodidade aos estudantes daquela região, conclamo aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

de 2005

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3884 / 05
Fls. N.º 01 RITA